



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Súmula 15.07.2019

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, com início às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Departamento Pedagógico da SEDUC, reuniu-se membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CEAE, em Reunião Ordinária convocada pela Conselheira Presidente Olga Regina Virissimo. Presentes à reunião: Olga Regina Virissimo, Tania Virginia Martins Teixeira, Raquel Alves de Los Santos Fidelis (CPERS); Ana Lize Bernardi (CRN2); Isoleti Pereira dos Santos, Elser Ernani Pedroso Quintana, Marco Antônio Rodrigues Paschoal, Carla Tatiana Labres dos Anjos, Manoel Luiz da Silva (ACPM-Federação); Fábila Ferreira Bernardes (ASSERS); Berenice Cabreira da Costa (FEAPAES); Rodrigo Alegretti Venzon, Ana Leticia Leite e Carmem de Oliveira (SEDUC). Olga e Ana Lize abriram a reunião fazendo apresentação do CEAE a um grupo de alunas da Escola Técnica Cristo Redentor, acompanhadas pela Professora Nutricionista Fernanda da Silva, que solicitaram assistir a reunião como observadoras do componente curricular Políticas Públicas. Após seguiu a pauta: **1.** Visitas realizadas na 39ª CRE - Carazinho, Município de Ronda Alta: Escolas: EEIEM Fag Kava e EEEF Isabel de Orleans; Município de Sarandi: EEEM Dr. Aldo Conte, EEEM Albina Pazini, EEEF Sepé Tiaraju, EEEF João Carlos Machado, EEEM Alfredo Gavioli. Na 32ª CRE - São Luiz Gonzaga, Município de Bossoroca: EEEM Bossoroca e EEEF Miguel Fernandez e o Município de São Luiz Gonzaga: ETE Cruzeiro do Sul e IE Rui Barbosa. Realizada a leitura dos Relatórios de Visitas pelos Conselheiros que fizeram as visitas. **2.** Alguns Conselheiros relatam procedimentos adotados, quanto à apresentação do trabalho realizado pelo CEAE nas visitas às escolas. **3.** Foi definido que após visitas às escolas, todos os documentos utilizados devem ser devolvidos na sala do CEAE o mais breve possível, e os originais sempre arquivados. **4.** Olga e Ana Lize relatam que participaram da reunião do dia 02.07.19 juntamente com as Conselheiras Raquel e Berenice, realizada no Auditório Paulo Freire - *Inquérito Cível nº 1.29.000.000.325/2019-37, o objeto da reunião: apurar e concretizar medidas efetivas para o sistema de ensino do estado do RS atinja pleno cumprimento da Lei 11947/2009 que estabelece origem na agricultura familiar de pelo menos 30% dos produtos adquiridos pelo PNAE/recursos financeiros federais oriundos do FNDE. Participaram: SEDUC/RS, INCRA/RS, FNDE, TCU/RS, CGU/RS, TCE/RS, CPORG/RS, CEAE, CECANE-UFRGS, MST, EMATER e as Cooperativas: COOP TERRA LIVRE, COCEARGS, REDECOOP, COOMAFITT, COAF, COOPAF SERRANA, ASSOCIAÇÃO DE SUINOCULTORES, APPELUS PEIXES, COOPERLOMBA, entre outros. A abertura da reunião foi realizada pelo Procurador DR. Rodrigo Valdez de Oliveira, titular do 18º ofício do Núcleo de Controle da Administração da Procuradoria da República do RS, onde expôs a demanda do citado*

Inquérito Cível e propôs debate entre representantes dos diferentes segmentos. Representando o executivo estadual o Diretor do Departamento de Articulação com Municípios Sr. Luiz Schenkel e a Responsável Técnica do PNAE no RS Nutricionista Luana Petrini. A Nutricionista Luana refere que vai levar ao Secretário Faisal as discussões desta reunião, e como encaminhamento, foi demandado pelos presentes, que o Secretário reúna todos os representantes de Coordenadorias Regionais para tratar sobre o descumprimento da legislação que prevê aquisição mínima de 30% da agricultura familiar.

5. Este tema foi amplamente debatido e o colegiado ratifica constatações de que as Direções das escolas relatam dificuldade em contatar com agricultores familiares e que os preços adotados são acima do mercado informal. **6.** Olga informa que está em andamento processo de análise de currículos de estagiárias para provimento do cargo de secretária executiva para o CEAE; **7.** Em comum acordo a Presidente Olga e demais conselheiros deram prazo até dia 18.07.19 para resposta e solução de problemas já relatados de forma oficial ao GAB/SEDUC e aos demais setores que competem a demanda sobre a falta de merendeiras e decorrente falta da preparação de merenda e interdição de cozinha pela Vigilância Sanitária nas escolas EEEF David Canabarro e EEEF Júlio Brunelli. O CEAE no cumprimento da Lei 11.947/2019, Art. 35 já enviou um relato sobre a situação destas escolas ao FNDE. Conforme o prazo de resposta citado anteriormente não tiver retorno plausível, o CEAE enviará ao FNDE um documento Oficial relatando o fato e todo procedimento que foi executado pelo CEAE para que a situação das escolas voltasse a normalidade; **8.** A Conselheira Berenice demonstrou o preenchimento da PESQUISA 2019 Sobre Alimentação Escolar no RS, elaborado pelo CEAE que será dirigido as escolas da rede. Foi deliberado que o prazo para que as Direções das escolas respondam até o dia 19.08.19; **9.** Nada mais havendo a constar eu Carmem Lúcia encerro a presente ata que será assinada pelos demais presentes.